

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 41/2023 - DRG/CPV/IFSP DE 18 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Portaria 2345/2021, de 07 de abril de 2021, RESOLVE:

- Art. 1º ALTERAR, em parte a <u>Portaria 22/2022 DRG/CPV/IFSP, de 08 de março de 2022</u>, **DISPENSANDO** as servidoras Rúbia Dias Adão e Ivonete Fernandes de Souza da Comissão de Educação a Distância (EaD) do IFSP Câmpus Capivari.
- Art. 2º A Comissão de Educação a Distância (EaD) do IFSP Câmpus Capivari, pasa a ser composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Valdir Antonio Vitorino Filho Bruna Carolina Rodrigues da Cunha Elielma de Araújo Prazeres Gislaine Vieira Damiani Rafael Fernando Diorio Tiago Pellim da Silva

- Art. 3º As atribuições da Comissão de Educação à Distância (EAD) são as seguintes, sem prejuízo das descritas em legislações vigentes:
 - I. Verificar a disponibilidade de infraestrutura para o atendimento dos alunos EAD;
- II. Acompanhar a implementação de sistemas que possibilitem a melhoria nos atendimentos dos alunos da modalidade EAD;
 - III. Elaborar relatório anual sobre as atividades EAD no Câmpus Capivari;
- IV. Orientar e/ou elaborar propostas de regulamentos de orientação de professores e tutores sobre as formas de comunicação/interatividade com os alunos;
- V. Analisar as solicitações recebidas de CEIC's, NDE's e colegiados relacionadas à EAD e emitir pareceres, quando for o caso;
- VI. Realizar, em conjunto com a Equipe de Formação Continuada, ações de formação continuada para os profissionais envolvidos com EAD no Câmpus Capivari;
- VII. Divulgar, no âmbito do Câmpus Capivari, oportunidades de participação em projetos e/ou obtenção de recursos financeiros, oferecidos por instituições governamentais e privadas, relacionadas a iniciativas de EAD;

VIII. Propor, acompanhar e avaliar a política de EAD do Câmpus Capivari;

IX. Elaborar proposta de regulamento para uso do laboratório de gravação de aulas para EAD e acompanhar sua execução;

X. Desempenhar outras atribuições pertinentes relacionadas à EAD.

Art. 4º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas)

horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Art. 5º Os Técnico-Administrativos que fazem parte da comissão podem deduzir

até 02 (duas) horas semanais de sua jornada de trabalho para o desempenho das atividades

inerentes à atuação na comissão, bem como nas descritas no art. 3º desta portaria.

Parágrafo único: As atividades realizadas pelo servidor técnico-administrativo não

poderão prejudicar a continuidade de atendimento ao público do setor em que o servidor

esteja lotado, conforme Portaria Nº 5.384, de 08 de outubro de 2014, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos do IFSP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 18 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 18/03/2023 07:43:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478885

Código de Autenticação: e9c570a0b8



PORTARIA № 41/2023 - DRG/CPV/IFSP